



CMS	MS
Fls.	01
Rub.	01

MENSAGEM Nº 258

Sonora/MS, 05 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 208/2018, que autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 e dá outras providências, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 32.740,00, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora-MS, conforme disposição da lei 847 de 28/11/2018 – LOA.

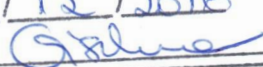
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora-MS tem um papel muito importante na sociedade porquanto realiza projetos voltados às pessoas excepcionais de nossa cidade.

Referido repasse tem o objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, que não são poucos e que geram gastos de grande monta, para atendimento das crianças, adolescentes e adultos que frequentam as atividades desenvolvidas.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei **em regime de especial de urgência**.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo: nº	211
	07 / 12 / 2018
Assinatura	



CMS	MS
Fis.	02
Rub.	9

PROJETO DE LEI Nº 208

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial nas disposições da lei 847 de 28/11/2018 – LOA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

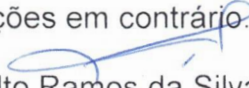
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, 127, neste Município, no valor de até R\$ 32.740,00, devendo obedecer ao calendário escolar 2019, cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho.

§ 1º Fica o Poder Executivo ainda autorizado a promover a prorrogação do prazo do Termo por mais 12 (doze) meses para o ano de 2020, obedecendo as mesmas condições estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 038/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 208/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 208/2018, para ser analisado e votado pelos nobres edis que compõem esta Casa de Leis. Requer autorização para firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de até R\$ 32.740,00, dizendo, ainda, que a prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, até o ano de 2020 e que, após a realização dos objetivos pretendidos, o prazo para prestar contas à municipalidade será de 60 (sessenta) dias.

Requer Regime Especial de Urgência.

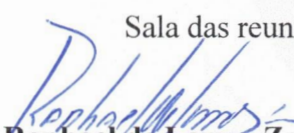
II – PARECER E VOTO

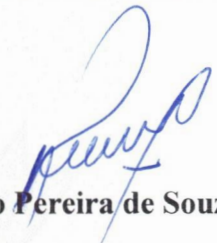
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 208/2018 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2018


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 038/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 208/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 208/2018, para ser analisado e votado pelos nobres edis que compõem esta Casa de Leis. Requer autorização para firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de até R\$ 32.740,00, dizendo, ainda, que a prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, até o ano de 2020 e que, após a realização dos objetivos pretendidos, o prazo para prestar contas à municipalidade será de 60 (sessenta) dias.

Requer Regime Especial de Urgência.

II –PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 208/2018 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2018


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro